



CADERNO DE ENCARGOS DO PROCEDIMENTO PARA ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL

LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA

CLÁUSULA 1.ª OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a celebração de contrato de arrendamento pra fim não habitacional de Loja sita no Mercado Municipal de Mora, Rua do Município, n.º 34, freguesia de Mora, concelho de Mora.

CLÁUSULA 2.ª

OBJETO DO ARRENDAMENTO

O objeto do arrendamento é uma Loja, propriedade do Município de Mora, sita no Mercado Municipal de Mora, Rua do Município, n.º 34, freguesia de Mora, concelho de Mora, que infra melhor se mencionam e que se identificam em planta anexa ao presente Caderno de Encargos como **Anexo A**:

- Loja 8, com a área de 14,80 m².

CLÁUSULA 3.ª CONTRATO DE ARRENDAMENTO

O contrato de arrendamento é celebrado de acordo com a minuta que constitui o **Anexo B** ao presente Caderno de Encargos, cujo conteúdo se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 4.ª



DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

- Nas dúvidas e nos casos omissos, o contrato de arrendamento reger-se-á pelo disposto no Programa de Concurso, no Caderno de Encargos e no Edital, prevalecendo, pela ordem descrita, as disposições de um relativamente aos outros.
- 2. Em tudo o que seja omisso nas peças referidas no n.º anterior, observar-se- á o disposto na legislação aplicável aos contratos de arrendamento para fim não habitacional, designadamente, no NRAU, aprovado pela Lei 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação.

Mora, 06/03/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

(Paula Cristina Calado Chuço)